



EDITAL 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 3520400.427.00000723/2026-14

OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de insumos hospitalares e correlatos.

JUSTIFICATIVA: A compra de insumos hospitalares é essencial para a manutenção da segurança, eficiência e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo Hospital e Unidades de Saúde, como: Rede de Atenção Básica, Centro de Referência Animal, Centro de Referência Especializada, Centro de Especialidades, SAMU, Melhor em Casa e Espaço de Saúde.

Trata-se de materiais indispensáveis para o pleno funcionamento das atividades assistenciais, contribuindo para a segurança de todos os envolvidos, para o bom desempenho dos serviços prestados e para a observância das exigências regulamentares e sanitárias aplicáveis.

A presente contratação busca assegurar a manutenção regular dos estoques, permitindo atender às demandas habituais e a possíveis contingências sanitárias, de modo a evitar interrupções no atendimento e resguardar a continuidade dos serviços à população.

Nesse contexto, o gerenciamento organizado e orientado por planejamento dos materiais hospitalares torna-se indispensável para garantir o funcionamento contínuo das atividades, o uso responsável dos recursos e a qualidade dos atendimentos oferecidos.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h do dia 20/05/2026.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h01 do dia 20/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.licitailhabela.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇO **POR ITEM**.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 9.795/23¹.

FONTE DO RECURSO: 01 – TESOURO; Reduzido 372.

SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, por seu Prefeito ao final assinado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico a ser realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através Portal Eletrônico de Contratações, disponível no sítio eletrônico www.licitailhabela.com.br e de acordo com o disposto neste edital.

1.1. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.2. O fornecedor interessado em participar do certame deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital, para efetuar o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.3. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar a o Portal Eletrônico de Contratações, o interessado deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma disponíveis em www.licitailhabela.com.br.

¹ Disponível em:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8969&cdDiploma=2023097951&NroLei=9.795&Word=9795&Word2>



1.5. Não será admitido ao licitante a possibilidade de oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.6. Não será admitido neste procedimento o registro de mais de um fornecedor, para o mesmo item/lote.

1.7. Fica vedado à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, a participar, nos termos do art. 6º, XLVIII, da Lei Federal nº 14.133/21, em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.7.1. Não se aplica o disposto acima, quando a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela for órgão gerenciador, nos termos do art. 6º, XLVII da Lei Federal nº 14.133/21.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pelo Portal Eletrônico de Contratações, através de acesso em www.licitailhabela.com.br.

2.2. As impugnações contra o ato convocatório deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente pelo Portal Eletrônico de Contratações, através de acesso em www.licitailhabela.com.br.

2.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.2.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.2.3. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.

2.3. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimento, bem como, os pedidos de impugnação do edital, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.



2.4. As informações e/ou esclarecimentos, bem como, os julgamentos de impugnação serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.licitailhabela.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e sejam detentoras de acesso, mediante login e senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal Eletrônico de Contratações, disponível em www.licitailhabela.com.br.

3.2. DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.2.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio para o presente procedimento.

3.2.1.1. Justifica-se a não admissão de empresas em consórcio em razão de não haver elementos que justifiquem a participação no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

3.3. DA COOPERATIVA

3.3.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando:

3.3.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.3.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.



3.3.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

3.3.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.3.2. A cooperativa deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação e nas mesmas condições, conforme exigido neste edital, declaração constante no Anexo III devidamente preenchida, datada e assinada por representante legal.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta.

3.4.2. No item de ampla participação, quando o caso, a ausência de informação de que se enquadra como tal, apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou outra equivalente, sendo interpretada como renúncia tácita aos benefícios da referida legislação.

3.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado ainda o disposto no § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.7. Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Ilhabela.

3.6. Para poder participar da licitação o interessado deverá previamente se credenciar junto ao Portal Eletrônico de Contratações, disponível em www.licitailhabela.com.br.

3.7. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e legislação aplicável.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas da licitação, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.



4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

4.2.1. Conduzir a sessão pública.

4.2.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

4.2.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.

4.2.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances.

4.2.5. Verificar e julgar as condições de habilitação.

4.2.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

4.2.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

4.2.8. Indicar o vencedor do certame.

4.2.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

4.2.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, propondo a adjudicação e homologação.

4.2.11. Poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico www.licitailhabela.com.br.



5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento, acesso e operacionalização do sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponível em www.licitailhabela.com.br.

5.1.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.2.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

5.2.2. O participante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado no sistema eletrônico.

5.2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. No ato do cadastramento e envio da proposta, o licitante declarará automaticamente que:

5.2.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.5.2. Tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame, bem como, concorda com todos os termos do edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



5.2.5.3. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.2.5.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.2.5.5. Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.5.6. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o participante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

5.2.7. O participante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

5.2.8. O participante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.9. Até o horário limite para o acolhimento de proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.2.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.2.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação deve ser acompanhado pelos participantes no Portal Eletrônico de Contratações, disponível em www.licitailhabela.com.br.

5.2.12. O participante deverá cadastrar sua proposta de acordo com critério de julgamento adotado, sob pena de desclassificação.

5.2.13. O preenchimento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos, bem como, ao atendimento às condições de participação, em especial quanto à inexistência de fatos impeditivos à sua participação ou habilitação, não estando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou de que foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera.

5.2.14. Ao cadastrar e enviar sua proposta o participante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.14.1. Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e Termo de Referência.

5.2.14.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com duas casas decimais e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.2.14.2.1. Caso o critério de julgamento seja por lote ou global, será obrigatória apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s).

5.2.15. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2.16. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES



6.1. Para julgamento da sessão pública será adotado o critério de MENOR PREÇO **POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do participante o sigilo do seu login e senha, não cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela ou do provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Caberá ao participante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.5. Após o pregoeiro verificar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência será iniciada a etapas a lances.

6.5.1. É critério de desclassificação da proposta, antes da etapa de lances, apresentar informação ou condição que identifique a licitante.

6.5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5.2.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3.1. Fica facultado à Administração a adoção de intervalo mínimo de lances em até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.



6.5.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5.5. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos participantes serão consideradas lances.

6.5.6. Cada participante poderá encaminhar lance com valor igual ou superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance, o que para efeito da disputa de preços, será considerado lance intermediário.

6.5.7. Fica a critério do pregoeiro o cancelamento de lance para em razão de valores digitados errados ou situação semelhante, desde que solicitado pelo participante em momento adequado.

6.5.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

6.5.8.1. A critério do pregoeiro, a abertura da disputa de lotes selecionados poderá ser efetuada fora da ordem sequencial.

6.5.9. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.9.1. O tempo da etapa de lances será de 15 (quinze) minutos, sendo que decorrido esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até 10 (dez) minutos.

6.5.9.1.1. Dentro do modo aleatório a recepção de lances será encerrada automática e aleatoriamente pelo sistema.

6.5.9.2. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema abrirá oportunidade para que o participante do menor lance e os demais com lances até 10% (dez por cento) superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo previsto.



6.5.9.2.1. Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.5.10. Esgotado o prazo do lance final conforme definido acima, o sistema ordenará e classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.5.12. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, onde será designado data e hora para a continuidade da sessão.

6.5.13. Caso exista a necessidade de suspender a sessão pública, em razão da quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5.14. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.5.15. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o próprio sistema informará a ocorrência através do chat de mensagens.

6.5.15.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que o último lance apresentado pela ME/EPP seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

6.5.15.2. O desempate em favor de ME/EPP, conforme estabelecido acima, não será aplicado caso a licitação se amolde ao previsto no art. 4º, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5.16. A ME/EPP melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,



no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação do condutor.

6.5.17. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir e declarar em campo próprio do sistema a condição de ME/EPP.

6.5.18. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo do acima descrito, as demais ME/EPP que porventura possuam lances ou propostas na mesma situação serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.5.19. Apresentada proposta inferior, a licitante será declarada vencedora provisória.

6.5.20. Na hipótese da não apresentação de proposta (lance) inferior nos termos previstos nos subitens anteriores, a licitante que ofertou a menor proposta (lance) originalmente, será declarada vencedora provisória do certame.

6.6. Para cumprimento do artigo 48, inciso III da LC 123/06 os itens 20, 34, 35, 74, 95, 99 e 121 serão exclusivos para ME/EPP.

7. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, solicitação de negociação ao licitante que tenha apresentado o **melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, se o caso, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

7.4. Decorrida a análise da proposta vencedora, esta será desclassificada, caso:

7.4.1. A proposta não atenda às exigências deste edital.



7.4.2. A proposta contenha vício(s) insanável(is).

7.4.3. As propostas com valores manifestamente inexequíveis de acordo com os praticados no mercado em que não forem obtidas novas bases condizentes com os custos de mercado estimados ou não forem demonstradas a adequação dos preços aos valores de mercado.

7.4.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.4.3.1.1. As propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, possuem presunção relativa quanto à inexequibilidade, sendo facultado ao condutor solicitar demonstração de exequibilidade pelo participante.

7.4.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao participante, a demonstração de exequibilidade da proposta ou lance apresentado, conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.5.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso necessário.

7.6. Se a proposta final ou lance de menor valor não for aceitável, mesmo após a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta do participante e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à negociação, se o caso, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.7. Após a etapa de negociação, a proposta final de preços do participante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.8. O participante deverá readequar seus valores na plataforma, sempre que necessário, mediante solicitação do condutor do certame.



7.8.1. Caso o participante não realize a readequação de valores, conforme disposto acima, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do condutor, este será **DECLASSIFICADO**.

7.8.2. O valor readequado não poderá ser superior ao valor final ofertado, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

7.9. Se o valor ofertado pelo participante para o item/lote, após a negociação, estiver acima do valor de referência, este será **DECLASSIFICADO**.

8. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

8.1. PARA O PRESENTE CERTAME SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO(S) E/OU FOLDER(S) PARA OS ITENS 54, 55, 56, 57 E 58.

8.1.1. Justifica-se a exigência de apresentação de catálogo(s) e/ou folder(s) para análise complementar para análise e validação prévia pela equipe farmacêutica, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas e critérios de qualidade adotados pela instituição.

8.1.2. Finalizada a etapa de lances de todos os lotes/itens, o participante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar exclusivamente via sistema, no **PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT**, em campo próprio do sistema, o catálogo(s) ou folder(s) do(s) produto(s).

8.1.3. O(s) catálogo(s) e/ou folder(s) não serão recebidos fora do local e/ou período estipulado.

8.1.4. O não envio do(s) catálogo(s) ou folder(s) no prazo definido pelo edital, **acarretará na DECLASSIFICAÇÃO** do participante.

8.1.5. A análise do(s) catálogo(s) ou folder(s) será efetuada pela equipe técnica da Secretaria solicitante, designada para esta finalidade.

8.1.6. O(s) catálogo(s) ou folder(s) serão utilizados para análise complementar quanto à marca/modelo ofertado, realizando-se a conferência de todas as características exigidas e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter, no mínimo, as especificações constantes do Termo de Referência.



8.1.7. O(s) catálogo(s) ou folder(s) deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo as características do(s) item(ns) ofertado(s), prazo de garantia, se houver, com ilustrações/fotos dos objetos, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas.

8.1.8. A aprovação do(s) catálogo(s) ou folder(s) é critério condicionante à classificação da proposta do participante.

8.1.9. Após o envio do(s) catálogo(s), a sessão poderá ser suspensa sem prazo de retorno, à critério do Pregoeiro, para que os catálogos sejam remetidos à equipe técnica da Secretaria solicitante para realização da análise e elaboração do relatório conclusivo, contendo o resultado dos trabalhos com a relação de produtos aprovados ou reprovados para o presente certame.

8.1.9.1. A retomada da sessão para divulgação do resultado da análise dos catálogos, quando a sessão for suspensa sem prazo de retorno, será comunicada e agendada na plataforma com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.1.10. Poderá ser solicitado catálogo, ficha técnica e/ou folder pela(s) Secretaria(s) participante(s) do procedimento no período de vigência do instrumento contratual, desde que justificada a necessidade, consoante a previsão do art. 41, II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE JULGAMENTO.

8.3. Poderá ser solicitada amostra pela(s) Secretaria(s) participante(s) do procedimento no período de vigência do instrumento contratual, desde que justificada a necessidade, consoante a previsão do art. 41, II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC) COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE JULGAMENTO.



8.4.1. Poderá ser solicitada a realização de prova de conceito pela(s) Secretaria(s) participante(s) do procedimento no período de vigência do instrumento contratual, desde que justificada a necessidade, consoante a previsão do art. 41, II da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS POR MEIO DO SISTEMA, PELO PARTICIPANTE DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR, NO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) conforme regras de aceitação estabelecidas no sistema eletrônico, disponível em www.licitailhabela.com.br, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

9.3. Será considerado habilitado o participante que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.4. As empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio ou cooperativas, quando permitida a participação, deverão encaminhar os documentos de habilitação previstos neste item e os demais exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA



9.5.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

9.5.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

9.5.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012, os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

9.5.4.1. A sociedade cooperativa deverá apresentar também a declaração relativa ao atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo disposto no Anexo III.

9.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, seguridade social e à dívida ativa da União).



9.6.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

9.6.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.6.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

9.6.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

9.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

9.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Ao menos um **atestado de bom desempenho** anterior relativo ao objeto de mesma natureza e atividade pertinente, compatível em características com o objeto da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.1.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.8.1.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.8.1.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e o participante, além de sua inabilitação, estará sujeito às penalidades cabíveis.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, os documentos de habilitação exigidos no edital, no prazo máximo e improrrogável de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.2. Havendo necessidade de suspender a sessão, o Pregoeiro informará via chat, a data e horário para a continuidade.

10.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21, salvo para erros substanciais (vício insanável).

10.3.1. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências e/ou análise dos documentos exigidos, bem como, para qualquer outra situação, sem data prevista para retorno, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

10.4. O licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitado, ressalvada a possibilidade de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser digitalizados do original ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.6. Caso o atestado de capacidade técnica seja apresentado por meio da digitalização de documento assinado de forma manuscrita, seja este de cópia autenticada ou do original, o Pregoeiro poderá, em sede de diligência, solicitar a apresentação do referido documento com o devido reconhecimento de firma, consoante o disposto no art. 12, V da Lei Federal nº 14.133/21.

10.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



10.8. Serão consideradas válidas para comprovação de regularidade, apenas as certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

10.8.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.9. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado neste edital.

10.10. A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) vinculado ao cadastro no sistema eletrônico, vinculando-se com as respectivas inscrições nas esferas Estadual e Municipal, sendo vedada, a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filiais).

10.11. A critério do Pregoeiro, a aceitação dos documentos obtidos via "internet" poderá ser condicionada à confirmação de sua validade e veracidade.

10.12. A critério do Pregoeiro, os documentos nato-digitais que possuam assinatura digital poderão ser submetidos à validação da referida assinatura.

10.12.1. Caso seja constatado que a assinatura disposta no documento nato-digital não possui validade ou está corrompida, o documento será considerado nulo em razão da ausência de assinatura do declarante.

10.12.2. Não se aplica o disposto no item acima quando tratar-se de documento autodeclaratório, assinado pelo representante legal da licitante.

10.13. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

10.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se o procedimento para aceitação da proposta subsequente.



10.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista de empresa declarada ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

10.15.1. A não-regularização da documentação, implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o participante será declarado vencedor habilitado.

10.17. Se o participante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade, poderá realizar a negociação, se o caso, e examinará a documentação de habilitação do participante, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que cumpra aos requisitos do edital.

10.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará a licitação à autoridade competente propondo a adjudicação e homologação do procedimento.

10.19. O participante é o único e exclusivo responsável pelo envio dos documentos através da Portal Eletrônico de Contratações, disponível em www.licitailhabela.com.br, não competindo, sob qualquer hipótese, alegação de falha no sistema para o envio de documentos para reconsideração de decisão de desclassificação de proposta ou inabilitação do participante, a Administração Pública não possui qualquer responsabilidade sob a plataforma, destacando que eventuais dificuldades ou problemas técnicos/operacionais do sistema, deverão ser verificados juntamente com o provedor do sistema.

11. DOS RECURSOS E ENCERRAMENTO DA SESSÃO



11.1. Após o julgamento da proposta e da habilitação, será concedido o prazo máximo de **dez minutos**², para que qualquer licitante manifeste, através de campo próprio, a intenção de recorrer, em atendimento a o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não a referida intenção, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, em especial quanto ao prazo.

11.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, a licitante possui a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, exclusivamente na forma eletrônica, diretamente no sistema eletrônico, disponível em www.licitailhabela.com.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se querendo, apresentarem contrarrazões nas mesmas condições e em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3.2. A falta de manifestação imediata do participante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sito à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86, bairro Perequê, CEP 11633-074, Ilhabela/SP no horário das 10h00 às 17h00.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Caberá ao Pregoeiro, após encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, encaminhar o processo à autoridade competente, devidamente instruído, propondo a adjudicação do objeto ao participante vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

² Art. 40 da IN SEGES 73/2022.



11.6.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

11.6.1.1. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

11.6.1.2. Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão por escrito e devidamente fundamentada.

11.6.1.3. Revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7. A homologação do resultado da licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a proposta atualizada, conforme solicitação do condutor, através de campo próprio na plataforma eletrônica, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns)/lote(s) ao qual foi declarado vencedor e habilitado.

12.2. Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

13. DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

13.1. O participante adjudicatário deverá assinar o instrumento de compromisso (contrato ou ata de registro de preços) e/ou ainda, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.1.1. O prazo da convocação, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do participante adjudicatário devidamente justificada, devendo a solicitação ser realizada dentro do transcurso do prazo definido.



13.1.2. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação aos demais participantes, observada a ordem de classificação das propostas.

13.1.3. O não atendimento à convocação de que trata o item acima, poderá ensejar ao participante a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses.

13.2.1. O instrumento poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. De acordo com o disposto na Lei Federal 10.192/01 e alterações posteriores, caso o prazo do instrumento atinja duração superior a um ano será admitido o reajuste de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, tendo como base o mês em que o orçamento estimado foi apresentado.

13.3.1. O reajuste deverá ser solicitado através de ofício com timbre da proponente, que deverá ser protocolado diretamente com o responsável pela gestão e/ou fiscalização da execução do objeto.

13.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em dias úteis, respeitado o horário das 08h00 às 16h00, exceto feriados.

14.1.1. A Administração reserva-se ao direito, mediante sua conveniência, de realizar o recebimento do objeto em dias e/ou horários diferentes do especificado acima.

14.2. O objeto será recebido para conferência, a qual será realizada em até 10 (dez) dias, mediante Termo de Recebimento Provisório a ser expedido.

14.2.1. O recebimento provisório, não implica ao licitante, qualquer direito a pagamento por parte do objeto entregue.



14.2.1.1. A critério da Administração poderá ser solicitado ao licitante o envio de relatório fotográfico demonstrando a execução do objeto.

14.2.2. Se constatada irregularidade ou vício, a licitante será comunicada para resolução do caso, podendo ser:

14.2.2.1. Retirado o objeto e realizada a substituição, mediante entrega a ser realizada nas mesmas condições e prazos definidos neste edital.

14.2.2.2. Apresentação de eventual defesa preliminar.

14.2.3. Saneada a irregularidade ou vício, mediante entrega de objeto substituído, este será recebido provisoriamente para conferência.

14.2.4. No caso de apresentação de eventual defesa preliminar, se processará com a análise e julgamento pela Secretaria solicitante, a qual, no caso de indeferimento autuará processo administrativo para aplicação de penalidade.

14.2.4.1. No caso de deferimento quanto à eventual defesa preliminar, o objeto será recebido e se processará conforme exposto a seguir.

14.2.5. Após a conferência, constatado o atendimento do objeto entregue, proceder-se-á com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e processamento do pagamento da Nota Fiscal.

14.3. Quando tratar-se de prestação de serviços, a Administração comunicará o licitante para emissão da Nota Fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.3.1. Emitida a Nota Fiscal, será realizado o processamento do pagamento dentro dos prazos e condições previstos neste edital.

14.4. O recebimento e aceitação do objeto e a fiscalização são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.1.1. O gestor do contrato ou ata de registro de preços deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no edital e Termo de Referência.

15.1.1.1. A Administração poderá solicitar o encaminhamento de relatório de atividades realizada, de modo a comprovar a plena execução do objeto deste edital.

15.1.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela licitante, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.2. Havendo eventual atraso nos pagamentos de Notas Fiscais não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido com aplicação do índice IPCA-E.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause ou não, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

16.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



16.1.6. Deixar de apresentar amostras ou deixar de realizar prova de conceito ou ainda deixar de cumprir com qualquer exigência de envio de documentação (catálogo e/ou folder e/ou bula, conforme o caso) para análise complementar de proposta.

16.1.7. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.7.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

16.1.7.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

16.1.7.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou ainda não entregar a documentação exigida para a contratação.

16.1.8.1. A ocorrência da situação acima caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

16.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.10. Fraudar a licitação.

16.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.11.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.11.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.11.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.11.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.11.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.



16.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência.

16.2.2. Multa.

16.2.2.1. Para a infração de atraso injustificado na execução, o licitante estará sujeito a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia em atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, momento em que será caracterizada inexecução do objeto da licitação.

16.2.2.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento de compromisso com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na lei.

16.2.2.2. Para a infração de inexecução parcial que não cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 5% (cinco por cento).

16.2.2.3. Para a infração de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 10% (dez por cento).

16.2.2.4. Para a infração de inexecução total, a multa será recolhida no percentual de 15% (quinze por cento).

16.2.2.5. Em se tratando de ata de registro de preços, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o ajuste (parcela) inadimplida.

16.2.2.6. Em se tratando de contrato, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o valor total do contrato.

16.2.2.7. Para as infrações de que tratam os incisos V, VI e VIII ao XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme disposições acima, a multa será recolhida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, independentemente se ata de registro de preços ou contrato.

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar.



16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.6. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas através de e-mail para as licitantes sancionadas, sendo considerado oficial o endereço de e-mail cadastrado no Portal Eletrônico de Contratações, garantindo o direito de ampla defesa, de modo que os prazos passarão a contar da data de confirmação de recebimento.

16.6.1. Para as situações descritas no item acima, será adotado como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*).

16.6.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos do participante sancionado, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

16.6.1.2. Deve o participante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade do participante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

16.6.2. O participante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que o participante



recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Administração poderá, a seu critério, adotar como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*) para a comunicação com o participante, em especial para o cumprimento de diligências ou ainda, para a solicitação de documentação complementar, dentre outras possibilidades.

17.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos do participante, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

17.1.2. Deve o participante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade do participante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

17.1.3. O participante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que o participante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a(s) licitante(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

17.3. A participação na licitação implica ao participante a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste edital, inclusive os anexos que o integram, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



17.4. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.6. Cada participante arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento licitatório.

17.7. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.8. O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua equipe de apoio, se entenderem conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os participantes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade, da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.10.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.



17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

18. ANEXOS

18.1. Faz parte integrante deste edital:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

18.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Final

18.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Sociedade Cooperativa

18.1.4. Anexo IV – Modelo do Instrumento de Compromisso

18.1.5. Anexo V – Modelo do Termo de Ciência e Notificação

Ilhabela, 07 de maio de 2026.

LÚCIA HEIDORN REALE COLUCCI

Secretaria Municipal de Saúde

ANTONIO LUIZ COLUCCI

Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de insumos hospitalares e correlatos.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	144	ENV	FIO PARA SUTURA DE NYLON Nº 0 AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRCULO E 3CM E FIO 45CM COMPRIMENTO FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	R\$ 2,79	R\$ 401,76
2	72	ENV	FIO PARA SUTURA DE NYLON Nº 1, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO, 3,0CM E FIO 45CM DE COMPRIMENTO FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	R\$ 3,35	R\$ 241,20
3	2592	ENV	FIO PARA SUTURA DE NYLON Nº 2-0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO, 3,0CM E FIO 45CM DE COMPRIMENTO FIO CIRÚRGICO	R\$ 2,58	R\$ 6.687,36



			MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904 . ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNID.		
4	1440	ENV	FIO PARA SUTURA DE NYLON Nº 3-0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO, 2,0CM E FIO 45CM DE COMPRIMENTO FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	R\$ 2,92	R\$ 4.204,80
5	4320	ENV	FIO PARA SUTURA DE NYLON Nº 3-0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO, 3,0CM E FIO 45CM DE COMPRIMENTO FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM	R\$ 2,95	R\$ 12.744,00



			FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.		
6	1200	ENV	FIO PARA SUTURA DE NYLON Nº 4-0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO, 2,0CM E FIO 45CM DE COMPRIMENTO FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00
7	360	ENV	FIO PARA SUTURA DE NYLON Nº 5-0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO, 2,0CM E FIO 45CM DE COMPRIMENTO FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A	R\$ 3,07	R\$ 1.105,20



			EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.		
8	264	ENV	FIO PARA SUTURA DE NYLON Nº 6-0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO, 2,0CM E FIO 45CM DE COMPRIMENTO FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	R\$ 3,37	R\$ 889,68
9	168	ENV	FIO PARA SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO VERDE Nº 2 - C/ UMA AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE (ESTRIADA), 4 CM (40MM)E FIO 70 OU 75 CM DE COMPRIMENTO FIO DE POLIÉSTER 2, ½ CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE (ESTRIADA), AGULHA 4 CM (40MM) – FIO 70 A 75 CM. ENTREGAR CAIXA COM 12 A 24UNIDADES.	R\$ 6,20	R\$ 1.041,60
10	96	ENV	FIO PARA SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO VERDE Nº 5, C/ UMA AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO, 4,7CM E FIO 70 OU 75CM DE COMPRIMENTO FIO PARA SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO VERDE Nº 5, C/ UMA AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO, 4,7CM E FIO 70CM A 75 CM DE COMPRIMENTO. DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 12 A 24 UNIDADES.	R\$ 17,45	R\$ 1.675,20
11	48	ENV	FIO PARA SUTURA DE POLIDIOXANONA 1, ½ CÍRCULO, AGULHA ROBUSTA 6,5CM (65MM)-VIOLETA, FIO 125 CM SUTURA FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA 1, ½ CÍRCULO, AGULHA	R\$ 43,56	R\$ 2.090,88



			ROBUSTA 6,5CM (65MM) – VIOLETA, FIO 125 CM SUTURA. ENTREGAR CAIXA COM 12 UNIDADES.		
12	48	ENV	FIO PARA SUTURA DE POLIDIOXANONA 5-0 MONOFILAMENTAR, AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, 17 MM FIO CIRÚRGICO DE POLIDIOXANONA, MONOFILAMENTADO, DE ABSORÇÃO LENTA, AGULHA CILINDRICA ATRAUMÁTICA, 1/2 CIRCULO, 17 MM – CARDIOVASCULAR, CX C/12. ENTREGAR CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 16,32	R\$ 783,36
13	192	ENV	FIO PARA SUTURA DE POLIGLECAPRONE 25 Nº 4-0 - AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO, 1,6CM E FIO 45CM DE COMPRIMENTO FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE, MONOFILAMENTO, INCOLOR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 1,6cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	R\$ 11,05	R\$ 2.121,60
14	72	ENV	FIO PARA SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL Nº 2,0, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, 2,5CM E FIO 75CM DE COMPRIMENTO COM 2 AGULHAS FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO AZUL, ESTÉRIL, NÃO ABSORVIVEL, DIÂMETRO 2- 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 1/2 DE CIRCULO, CILINDRICAS MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A	R\$ 14,49	R\$ 1.043,28



			INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.		
15	288	ENV	FIO PARA SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL Nº3,0, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, 2,5CM E FIO 75CM DE COMPRIMENTO COM 2 AGULHAS FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO AZUL, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 1/2 DE CÍRCULO, CILINDRICAS MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	R\$ 15,38	R\$ 4.429,44
16	72	ENV	FIO PARA SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL Nº 4,0, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, 2,0CM E FIO 75CM DE COMPRIMENTO COM 2 AGULHAS FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO AZUL, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75cm DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 1/2 DE CÍRCULO, CILÍNDRICAS, MEDINDO 2,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	R\$ 15,59	R\$ 1.122,48
17	72	ENV	FIO PARA SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL Nº5,0, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, 1,5CM E FIO 75CM DE COMPRIMENTO COM 2 AGULHAS FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO AZUL, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75cm DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 1/2 DE CÍRCULO,	R\$ 16,11	R\$ 1.159,92



			CILÍNDRICAS, MEDINDO 1,5cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES		
18	2100	RI	FITA CREPE 19MM X 50MFITA ADESIVA CIRÚRGICA. EM CREPE. BRANCA. COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO. TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA. MEDINDO 1,9cm x 50m. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 4,96	R\$ 10.416,00
19	480	RI	FITA CREPE 5CM X 50MFITA ADESIVA CIRÚRGICA. EM CREPE. BRANCA. COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO. TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA. MEDINDO (5CM X 50M). EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	R\$ 12,93	R\$ 6.206,40
20	400	RI	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MFITA TESTE. PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. USO EM AUTOCLAVE. ASPECTO, ADERÊNCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA. EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. LC 123/06	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00
21	60	FR	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINAS DE COLPOSCOPIACOMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPELENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA. PRODUTO INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTÉM CFC), CONTEÚDO 100mL.	R\$ 10,33	R\$ 619,80
22	200	UN	FIXADOR PARA CATETER DE OXIGÊNIO E TUBO ADULTO - TAMANHO 8CM X 8,7CM MATERIAL RESPIRÁVEL, COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA PELE POR ATÉ 72 HORAS. NÃO CONTÉM LÁTEX. USO ÚNICO. DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA SONDAS NASOENTERAIS E NASOGÁSTRICAS, DE FORMATO ANATÔMICO AO NARIZ, TAMANHO 8 X 8,7cm. CONFECCIONADO EM MATERIAL TECIDO NÃO-TECIDO E ADESIVO DE ACRILATO QUE PROPORCIONA UMA FIXAÇÃO SEGURA E	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00



			PRÁTICA DAS SONDAS, DE FÁCIL REMOÇÃO PREVENINDO A PERDA ACIDENTAL DO CATETER NASAL. COM 03 ADESIVOS EM SUA FACE INTERNA PARA FACILITAR INSTALAÇÃO E CAIXA PRÉ-RECORTADA E FIXADORES ACOMODADOS EM FORMA DE SANFONA. ENTREGAR PCT C ATÉ /10.		
23	30	UN	FIXADOR PARA CATETER DE OXIGÊNIO E TUBO INFANTIL - TAMANHO 2,8CM X 3,7CM MATERIAL RESPIRÁVEL, COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA PELE POR ATÉ 72 HORAS. NÃO CONTÉM LÁTEX. USO ÚNICO. DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA SONDAS NASOENTERAIS E NASOGÁSTRICAS, DE FORMATO ANATÔMICO AO NARIZ, TAMANHO 2,8 X 3,7cm. CONFECCIONADO EM MATERIAL TECIDO NÃO-TECIDO E ADESIVO DE ACRILATO QUE PROPORCIONA UMA FIXAÇÃO SEGURA E PRÁTICA DAS SONDAS, DE FÁCIL REMOÇÃO PREVENINDO A PERDA ACIDENTAL DO CATETER NASAL. COM 03 ADESIVOS EM SUA FACE INTERNA PARA FACILITAR INSTALAÇÃO E CAIXA PRÉ-RECORTADA E FIXADORES ACOMODADOS EM FORMA DE SANFONA. INDICADO PARA PACIENTES NEONATOS. ENTREGAR PCT C ATÉ /10.	R\$ 6,60	R\$ 198,00
24	20	UN	FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL - COMPOSTO POR: - UM CABO DE NYLON P.A.6 ATÓXICO COM 120 CM DE COMPRIMENTO. - UM FIO GUIA (100% POLIAMIDA) COM 120 CM DE COMPRIMENTO. - UMA OLIVA COM 7,0 MM DE DIÂMETRO. - UMA OLIVA COM 9,0 MM DE DIÂMETRO. - UMA OLIVA COM 11,0 MM DE DIÂMETRO. O PRODUTO É ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 174,26	R\$ 3.485,20
25	16	L	FORMOL 10% C/ 1000ML FORMOL A 10% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM TAMPONAMENTO DE PH 7,2 A 7,4. COM TEOR DE 10%. REAGENTE PARA FIXAÇÃO DE BIOPSIAS E PEÇAS CIRÚRGICAS. ASPECTO INCOLOR. ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO E REFORÇADO QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA	R\$ 52,91	R\$ 846,56
26	1000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G (QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE PESO DE	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00



			08 A 13 KG). ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ALTAS E RESISTENTES ANTIVAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 300ML, COM INDICADOR DE UMIDADE. REVESTIMENTO INTERNO COM ALOE VERA. FITAS REAJUSTAVEIS GRUDA E DESGRUDA. DIMENSOES DA FRALDA:LARGURA 310MM X COMPRIMENTO 460MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLIMEROS DE COMPRIMENTO MÍNIMO 375 MM. EMBALAGEM PLASTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, FAIXA DE PESO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. ENTREGAR PACOTE DE NO MÍNIMO 07 UNIDADES E MÁXIMO 16 FRALDAS.		
27	250	UN	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS - 1.000 ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIETILENO E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO. FRASCO ATÓXICO, RÍGIDO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML. DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL, ATÓXICO. CLAMP (PINÇA) EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRASCO, TUBOS E ALÇA FABRICADOS EM PVC ATÓXICO. TAMPA E ADAPTADOR: FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO. VÁLVULA FABRICADA EM POLIPROPILENO. PINÇA FABRICADA EM NYLON NATURAL. POSSUI UM ANEL DE VEDAÇÃO NA TAMPA E VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE SEGURANÇA PARA EVITAR VAZAMENTO DO PRODUTO COLETADO. SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	R\$ 26,16	R\$ 6.540,00
28	5000	UN	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML GRADUADO -FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES. LIVRE DE BISFENOL-A. TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PÉ DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ATÓXICO.	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00



29	340	FR	FRASCO PLÁSTICO DE 180ML COM 90ML DE FORMOL TAMPONADO 10% (PARA BIÓPSIA) FRASCO PLÁSTICO DE 180ML TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 102 X 52MM (ALTURA X DIÂMETRO) PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE PEÇA CIRÚRGICA DESTINADA A BIÓPSIA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL ESTANQUE COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS, BOCA LARGA NA MESMA DIMENSÃO DO FRASCO. POSSUIR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E CAMPOS PARA INFORMAÇÕES DO PACIENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONTER 90ML DE FORMOL TAMPONADO 10%. CÓDIGO BEC 4666747	R\$ 11,92	R\$ 4.052,80
30	110	FR	FRASCO PLÁSTICO DE 2.500ML COM 1.250ML DE FORMOL TAMPONADO 10% (PARA BIÓPSIA)BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE ALTURA 170 X 140MM DIAMETRO (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%) PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE PEÇA CIRÚRGICA DESTINADA A BIÓPSIA, COM TAMPA PRESSÃO ESTANQUE COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS, BOCA LARGA NA MESMA DIMENSÃO DO FRASCO. POSSUIR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E CAMPOS PARA INFORMAÇÕES DO PACIENTE.	R\$ 78,35	R\$ 8.618,50
31	330	FR	FRASCO PLÁSTICO DE 20 ML COM 10ML DE FORMOL TAMPONADO 10% (PARA BIÓPSIA)FRASCO PLÁSTICO DE 20ML TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 52 X 28MM (ALTURA X DIÂMETRO) PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE PEÇA CIRÚRGICA DESTINADA A BIÓPSIA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL ESTANQUE COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS, BOCA LARGA NA MESMA DIMENSÃO DO FRASCO. POSSUIR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E CAMPOS PARA INFORMAÇÕES DO PACIENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONTER 10ML DE FORMOL TAMPONADO 10%. CÓDIGO BEC 4670051.	R\$ 4,93	R\$ 1.626,90
32	820	UN	FRASCO PLÁSTICO DE 40 ML COM 20ML DE FORMOL TAMPONADO 10% (PARA BIÓPSIA)TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE	R\$ 3,56	R\$ 2.919,20



			PEÇA CIRÚRGICA DESTINADA A BIÓPSIA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL ESTANQUE COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS, BOCA LARGA NA MESMA DIMENSÃO DO FRASCO. POSSUIR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E CAMPOS PARA INFORMAÇÕES DO PACIENTE.		
33	550	FR	FRASCO PLÁSTICO DE 60ML COM 30ML DE FORMOL TAMPONADO 10% (PARA BIÓPSIA) TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE ALTURA 70 X 33MM DIAMETRO (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%) PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE PEÇA CIRÚRGICA DESTINADA A BIÓPSIA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL ESTANQUE COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS, BOCA LARGA NA MESMA DIMENSÃO DO FRASCO. POSSUIR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E CAMPOS PARA INFORMAÇÕES DO PACIENTE.	R\$ 7,40	R\$ 4.070,00
34	55	RI	GARROTE DE LATEX-FREE DESCARTAVEL TAMANHO 2,5CM X 46CM - ROLO COM 25 TIRASTORNIQUETE GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEÍNAS QUE CAUSAM ALERGIA. ACEITA VARIAÇÃO DE 5% NA MEDIDA. LC 123/06	R\$ 47,42	R\$ 2.608,10
35	30	RI	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M - 13 FIOSGAZE HIDRÓFILA. DE FIO DE ALGODÃO ABSORVENTE, ISENTA DE DEFEITOS. COM 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO. BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS COM 08 DOBRAS, DEVIDAMENTE ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADA. LC 123/06	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90
36	45	GAL	GEL AGENTE CONDUTOR ULTRASSÔNICO 5KG PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, pH NEUTRO, INODORO.	R\$ 26,23	R\$ 1.180,35
37	10000	UN	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO - SACHÊ COM 5 G Gel Lubrificante Íntimo Sachê 5g a base de água. VARIAÇÃO MÍNIMA DE 5 (CINCO) GRAMAS.	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
38	600	FR	GEL PARA ECG FRASCO COM 100GPARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE	R\$ 3,11	R\$ 1.866,00



			ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, pH NEUTRO, INODORO.		
39	30	FR	GLICINA FRASCO 25G A 33G (BASE LIVRE) PARA NEUTRALIZAÇÃO DA SUBSTÂNCIA ORTOFTALALDEÍDO.	R\$ 17,54	R\$ 526,20
40	3750	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 100ML CONCENTRAÇÃO 0,2%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 100ML. USO ANTISSEPTICO.	R\$ 1,55	R\$ 5.812,50
41	120	L	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000 ML CONCENTRAÇÃO DE 0,2%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML. USO ANTISSEPTICO	R\$ 7,51	R\$ 901,20
42	400	L	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 1000 ML CONCENTRAÇÃO DE 0,5%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCÓOLICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML. USO ANTISSEPTICO	R\$ 18,59	R\$ 7.436,00
43	2200	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML CONCENTRAÇÃO DE 0,5%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCÓOLICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 100ML. USO ANTISSEPTICO.	R\$ 2,31	R\$ 5.082,00
44	75	L	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML CONCENTRAÇÃO DE 2%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML. USO ANTISSEPTICO	R\$ 21,65	R\$ 1.623,75
45	3200	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ML CONCENTRAÇÃO 2%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 100ML. USO ANTISSEPTICO.	R\$ 2,49	R\$ 7.968,00
46	290	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO HASTES DE POLIPROPILENO INQUEBRÁVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA. CAIXA COM 75 UNIDADES	R\$ 5,99	R\$ 1.737,10
47	60	UN	HEMOSTÁTICO DE GELATINA SUÍNA 125MM X 80MM X 10MM ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE – UNIDADE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL. EM GELATINA SUÍNA NA FORMA DE ESPONJA. MEDINDO 125 X 80 X 10MM (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%).	R\$ 160,29	R\$ 9.617,40



			EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.		
48	400	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - 50 ML	R\$ 5,71	R\$ 2.284,00
49	10	PÇ	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO HEAD BLOCK RESGATE IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA. IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL. CONTÊM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. TAMANHO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VALIDADE INDETERMINADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	R\$ 90,56	R\$ 905,60
50	700	UN	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA PARA VAPOR - 3 HORAS, PARA CICLOS REGULARES INDICADOR BIOLÓGICO. AUTO-CONTIDO. PARA MONITORAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO A 121°C E/OU A 132°C A 143°C. COM TEMPO MÁXIMO DE 03 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. EM TIRA DE PAPEL. CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS. CALIBRADO DE <i>Bacillus sterothermophilus</i> . AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL. CONTENDO CALDO NUTRIENTE. TIRA IMPREGNADA E AMPOLA CONTIDOS EM FRASCO TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO CORTANTE. COM TAMPA PERMEÁVEL AO VAPOR, COM FILTRO HIDROFÓBICO E ABERTURA NAS LATERAIS. COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE INDICA QUE AS AMPOLAS FORAM PROCESSADAS. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO. RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM ATÉ 50 AMPOLAS.	R\$ 12,86	R\$ 9.002,00
51	2000	UN	INDICADOR BIOLÓGICO P/ TESTE 24/48 HORAS SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, <i>BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> , RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ENTREGAR CAIXA COM ATÉ /100.	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00



52	9200	UN	INDICADOR QUÍMICO (INTEGRADOR) EM TIRA DE PAPEL (TIPO INTEGRADOR QUÍMICO). TIRA COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA METÁLICA. A VAPOR. DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DE PRESSÃO E TEMPERATURA ATINGE UMA ESCALA PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. CX COM ATÉ 100 UNIDADES.	R\$ 51,21	R\$ 471.132,00
53	6	UN	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO REPIRATÓRIO DE PLÁSTICO INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO A FLUXO OU A VOLUME, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM ESFERA E BUCAL COM PLÁSTICO FLEXÍVEL. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE HIGIENE BRÔNQUICA E NA EXPANSÃO PULMONAR EM PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS. TIPO RESPIRON®.	R\$ 42,68	R\$ 256,08
54	5	KIT	KIT CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA - CVC - DUPLO LÚMEN 14GA (7F) X 30 CM CONTÉM: 01 CATETER DE POLIURETANO 7F X 30cm PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 01 FIO GUIA .032" X 60cm COM AVANÇADOR, 01 AGULHA 18GA X 7cm PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 0.32" À .038". 01 SERINGA DE 5cc COM AGULHA 30 X 7. 01 DILATADOR DE VASO. 01 ABA DE SUTURA. 02 TAMPAS LUER. 01 ABRAÇADEIRA.	R\$ 214,83	R\$ 1.074,15
55	20	UN	KIT CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA - CVC - DUPLO LÚMEN 13 Ga (7F) x 20cm CONTÉM: 01 CATETER DE POLIURETANO 7F X 20cm PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 01 FIO GUIA .032" X 60cm COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 01 AGULHA 18GA X 7cm PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA .0.26" À .038". 01 SERINGA DE 5cc COM AGULHA 30 X 7. 01 DILATADOR DE VASO. 01 ABA DE SUTURA. 02 TAMPAS LUER. 01 ABRAÇADEIRA.	R\$ 98,67	R\$ 1.973,40
56	10	KIT	KIT CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA - CVC - TRIPLO LÚMEN 7 FR X 20 CM EM POLIURETANO, MATERIAL QUE APRESENTA A MESMA FLEXIBILIDADE DO SILICONE, SENDO, NO ENTANTO, MUITO MAIS DURÁVEL. SUA MACIEZ DIFICULTA A DOBRA, NOS LOCAIS DE PUNÇÃO. TOTALMENTE RADIOPACOS, PARA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO AOS RAIOS X. GRADUAÇÃO DA PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, INTRODUÇÃO COM TÉCNICA DE	R\$ 162,70	R\$ 1.627,00



			"SELDINGER", SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, DIMINUI A AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS.		
57	7	KIT	KIT CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA - CVC - MONO LÚMEN ADULTO 14 GA (7F) X 20 CM EM POLIURETANO SOFT, VOLUME DE PRIMING 0,9 ML	R\$ 122,82	R\$ 859,74
58	10	KIT	KIT CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA- CVC - MONO LÚMEN 18 GA (7F) X 30 CM EM POLIURETANO SOFT, VOLUME DE PRIMING 0,9 ML	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
59	5600	KIT	KIT DE COBERTURA ESTÉRIL PARA ULTRASSOM (TIPO COVERCATH SIMPLES®) COMPONENTES DO KIT: A COBERTURA COBRE O TRANSDUTOR E TODA A SUA EXTENSÃO, GARANTINDO UM PROCEDIMENTO SEGURO. MODELO SIMPLES. ACOMPANHA 2 ELÁSTICOS E 2 FITAS QUE SÃO ÚTEIS PARA PRENDER A COBERTURA EVITANDO O DESLOCAMENTO E A CONTAMINAÇÃO DO PROCEDIMENTO. - GEL ESTÉRIL: PERMITE A TRANSMISSÃO COM QUALIDADE DA IMAGEM DO ULTRASSOM. TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA E NÃO DANIFICA TRANSDUTORES. BACTERIOSTÁTICO, NÃO SENSIBILIZANTE E NÃO IRRITANTE. CAIXA COM ATÉ 20 KITS.	R\$ 172,86	R\$ 968.016,00
60	2	KIT	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20FR CONJUNTO COM: 01 TUBO DE ALIMENTAÇÃO PEG COM CUPULA INTERNA LISA EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL, 01 BISTURI NÚMERO 11 COM MANOPLA, 01 ADAPTADOR DE PORTA DUPLA, 01 DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EXTERNA, 01 FIO GUIA 120CM, 01 AGULHA/CÂNULA 14G, 01 CLAMP, 01 CAMPO CIRÚRGICO, 01 SERINGA DESCARTÁVEL 5CC, 01 AGULHA 25G, 01 BRAÇADEIRA.	R\$ 470,57	R\$ 941,14
61	6	KIT	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 24FR KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) - TAMANHO 24FR. CONJUNTO COM: 01 TUBO DE ALIMENTAÇÃO PEG COM CUPULA INTERNA LISA EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL, 01 BISTURI NÚMERO 11 COM MANOPLA, 01 ADAPTADOR DE PORTA DUPLA, 01 DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EXTERNA, 01 FIO GUIA 120CM, 01 AGULHA/CÂNULA 14G, 01 CLAMP, 01 CAMPO CIRÚRGICO, 01 SERINGA DESCARTÁVEL 5CC, 01 AGULHA 25G, 01 BRAÇADEIRA.	R\$ 520,43	R\$ 3.122,58



62	100	KIT	KIT PAPANICOLAU PARA VIRGENS E MENOPAUSADAS NÃO ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPÉCULO PARA VIRGENS E MENOPAUSADAS NÃO ESTÉRIL, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 CAIXA PORTA-LÂMINA, 01 LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA. USO ÚNICO, ESPÁTULA DE AYRE MEDINDO 18cm (+/- 1cm). EMBALADO EM FORMA DE KIT, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 8,01	R\$ 801,00
63	200	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G NÃO ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO TAMANHO G, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 CAIXA PORTA LÂMINA, 01 LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA. USO UNICO, NÃO ESTÉRIL. ESPATULA DE AYRE MEDINDO 18CM (+/- 1CM). EMBALADO EM FORMA DE KIT, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 3,82	R\$ 764,00
64	200	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M NÃO ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO TAMANHO M, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 CAIXA PORTA LÂMINA, 01 LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA. USO UNICO, NÃO ESTÉRIL. ESPATULA DE AYRE MEDINDO 18CM (+/- 1CM). EMBALADO EM FORMA DE KIT, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 4,17	R\$ 834,00
65	200	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P NÃO ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO TAMANHO P, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 CAIXA PORTA LÂMINA, 01 LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA. USO UNICO, NÃO ESTÉRIL. ESPATULA DE AYRE MEDINDO 18CM (+/- 1CM). EMBALADO EM FORMA DE KIT, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 4,40	R\$ 880,00
66	260	KIT	KIT DE TRANSDUTOR DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA. COMPATÍVEL PARA USO NO MONITOR PROFILE T5 E T7. KIT DE TRANSDUTOR DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA. TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (PAI) E PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) – KIT ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, PROIBIDO SEU REPROCESSAMENTO. CONTÉM: 01 UNIDADE DE TRANSDUTOR, 01 EQUIPO MICROGOTAS, 01 LINHA DE MONITORAMENTO DE APROXIMADAMENTE 121CM, 01 LINHA DE MONITORAMENTO DE	R\$ 171,24	R\$ 44.522,40



			APROXIMADAMENTE 30CM, 01 SISTEMA DE 03 VIAS (TORNEIRINHA). CONJUNTO DE TRANSDUTOR ÚNICO. COMPATÍVEL PARA USO NO MONITOR PROFILE T5 e T7. FORNECER POR COMODATO O SUPORTE E OS CABOS (CABO CONEXÃO AAMI) UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO.		
67	60	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 EM AÇO INOXIDÁVEL. USO ÚNICO. CORTANTE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM PERFEITO ACABAMENTO SEM RANHURAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. SEM REBARBAS. EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA C/100	R\$ 34,35	R\$ 2.061,00
68	12	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 EM AÇO INOXIDÁVEL. USO ÚNICO. CORTANTE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM PERFEITO ACABAMENTO SEM RANHURAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. SEM REBARBAS. EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100	R\$ 41,55	R\$ 498,60
69	28	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100	R\$ 35,65	R\$ 998,20
70	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100	R\$ 37,65	R\$ 753,00
71	30	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100	R\$ 33,77	R\$ 1.013,10



72	60	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100	R\$ 36,98	R\$ 2.218,80
73	2400	UN	LÂMINA DESCARTÁVEIS PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO COM CABEÇA GIRATÓRIA A SUA CABEÇA AJUSTÁVEL PERMITE CORTAR COM MOVIMENTOS DE EMPURRAR OU PUXAR. A LÂMINA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO DA MARCA MED HOUSE.	R\$ 45,91	R\$ 110.184,00
74	250000	UN	LANCETA ESTÉRIL 28G P/ PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL EM ADULTOS E CRIANÇAS COM SISTEMA ÚNICO DE LANCETA/LANCETADOR EM PEÇA ÚNICA. EM AÇO INOX. PONTA TRIFACETADA. COM SISTEMA DE TRAVA, COM DISPOSITIVO RETRÁTIL, COM TAMPA PROTETORA. ÚNICO. DESCARTÁVEL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. LC 123/06	R\$ 0,20	R\$ 50.000,00
75	8500	RI	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M DESCARTÁVEL. EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE. NA COR BRANCA. INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO. (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%)	R\$ 12,89	R\$ 109.565,00
76	620	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT TAMANHO 2M X 90CM COM ELÁSTICO, BRANCO, USO ÚNICO - ENTREGAR PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES	R\$ 12,35	R\$ 7.657,00
77	10	FR	Lugol Forte a 4% - Frasco de 1L CORANTE. SOLUÇÃO AQUOSA. PARA USO NA COLORAÇÃO DE GRAM. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR COM 1000mL. RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 343,32	R\$ 3.433,20
78	7200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 280MM. ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA - COBALTO 60, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	R\$ 1,52	R\$ 10.944,00
79	9300	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 EM LÁTEX NATURAL. COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. LUBRIFICADA. COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL. BOA ELASTICIDADE E	R\$ 1,33	R\$ 12.369,00



			RESISTÊNCIA. COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO.PERFEITA ADAPTAÇÃO. EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA.		
80	8500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 EM LÁTEX NATURAL. COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. LUBRIFICADA. COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO.PERFEITA ADAPTAÇÃO. EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA.	R\$ 1,72	R\$ 14.620,00
81	4700	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 EM LÁTEX NATURAL. COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. LUBRIFICADA. COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO.PERFEITA ADAPTAÇÃO. EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA.	R\$ 2,05	R\$ 9.635,00
82	950	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 EM LÁTEX NATURAL. COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. LUBRIFICADA. COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO.PERFEITA ADAPTAÇÃO. EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA.	R\$ 2,09	R\$ 1.985,50
83	3400	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO TALCADA EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO. NÃO TALCADA. COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 37,93	R\$ 128.962,00
84	6300	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO TALCADA EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO. NÃO TALCADA. COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 39,04	R\$ 245.952,00
85	6600	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO TALCADA EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. COM TEXTURA	R\$ 36,75	R\$ 242.550,00



			UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO. NÃO TALCADA. COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
86	290	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - NÃO TALCADA EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO. NÃO TALCADA. COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 39,33	R\$ 11.405,70
87	30	CX	LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA ANTIALÉRGICA. PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO TALCO E LIVRE DE LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 18,46	R\$ 553,80
88	60	CX	LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA ANTIALÉRGICA. PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO TALCO E LIVRE DE LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 16,85	R\$ 1.011,00
89	60	CX	LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA ANTIALÉRGICA. PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO TALCO E LIVRE DE LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 17,02	R\$ 1.021,20
90	210	RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 15M TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO. COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	R\$ 8,07	R\$ 1.694,70
91	210	RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO. COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	R\$ 11,37	R\$ 2.387,70
92	60	RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO. COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	R\$ 12,71	R\$ 762,60
93	170	RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO. COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME. EMBALADO EM	R\$ 17,26	R\$ 2.934,20



			MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
94	80	RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15M TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO. COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 20,76	R\$ 1.660,80
95	35	UN	MANTA-COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE TAMANHO 2,10M X 1,40M ACEITA VARIAÇÃO DE 5%. LC 123/06	R\$ 5,84	R\$ 204,40
96	45	UN	MANTA PARA MANUTENÇÃO DA NORMOTERMIA – MANTA DE COBERTURA PARA TODO O CORPO - TAMANHO: 210 X 120 CM COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA TIPO “CGH ACTIWARM - MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO AR QUENTE, MODELO GOMOS DE AR PERFURADO, APLICAÇÃO CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIDADE USO ÚNICO. MODELO: IOB-004S. CEDER POR COMODATO O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA. ACEITA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE 5%.	R\$ 71,35	R\$ 3.210,75
97	40	UN	MANTA PARA MANUTENÇÃO DA NORMOTERMIA - TAMANHO: 198 X 80 CM COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA TIPO “CGH ACTIWARM” - MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO AR QUENTE, MODELO GOMOS DE AR PERFURADO, MANTA DE COBERTURA SUPERIOR MULTIPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIDADE USO ÚNICO. MODELO: IOB-030S CEDER POR COMODATO O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA. ACEITA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE 5%.	R\$ 71,35	R\$ 2.854,00
98	30	UN	MANTA PARA MANUTENÇÃO DA NORMOTERMIA – TAMANHO: 160 X 80 CM COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA TIPO “CGH ACTIWARM - MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO AR QUENTE, MODELO GOMOS DE AR PERFURADO, MANTA UNDERBODY PEDIÁTRICA GRANDE (APLICAÇÃO CORPO INTEIRO), CARACTERÍSTICAS	R\$ 117,41	R\$ 3.522,30



			ADICIONAIS: ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIDADE USO ÚNICO.MODELO: IOB-009S. CEDER POR COMODATO O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA. ACEITA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE 5%.		
99	120000	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO EM 100% POLIPROPILENO. COM CLIP NASAL E COM 3 PREGAS, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. HIPOALERGÊNICA. SEM FILTRO. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE C/ ATÉ 100 UNIDADES. LC 123/06	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
100	23	UN	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO - ADULTO PARA OXIGENIOTERAPIA E ANESTESIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES, POSSUI DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA QUE PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE GÁS COM 2,10M DE COMPRIMENTO.	R\$ 6,98	R\$ 160,54
101	30	UN	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL PARA OXIGENIOTERAPIA E ANESTESIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES, POSSUI DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA QUE PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE GÁS COM 2,10M DE COMPRIMENTO.	R\$ 6,87	R\$ 206,10
102	4	UN	MÁSCARA FACIAL DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - TAMANHO L (2) ARNÊS DE FÁCIL AJUSTE, CORREIAS DE TECIDO, ARMAÇÃO TRANSPARENTE. ROTAÇÃO EM 360°. PRESILHAS	R\$ 430,71	R\$ 1.722,84



			DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO ARNÊS, ALMOFADA DE SILICONE MACIO E COM DUPLA CAMADA, SENDO UMA INTERNA PARA ACOMPANHAR O MOLDE DO ROSTO, E UMA EXTERNA PARA PROPORCIONAR MELHOR VEDAÇÃO. COM EXALAÇÃO.		
103	14	UN	MÁSCARA FACIAL DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - TAMANHO M (4) ARNÊS DE FÁCIL AJUSTE, CORREIAS DE TECIDO, ARMAÇÃO TRANSPARENTE. ROTAÇÃO EM 360°. PRESILHAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO ARNÊS, ALMOFADA DE SILICONE MACIO E COM DUPLA CAMADA, SENDO UMA INTERNA PARA ACOMPANHAR O MOLDE DO ROSTO, E UMA EXTERNA PARA PROPORCIONAR MELHOR VEDAÇÃO. COM EXALAÇÃO.	R\$ 452,07	R\$ 6.328,98
104	10	UN	MÁSCARA FACIAL DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - TAMANHO S (5) ARNÊS DE FÁCIL AJUSTE, CORREIAS DE TECIDO, ARMAÇÃO TRANSPARENTE. ROTAÇÃO EM 360°. PRESILHAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO ARNÊS, ALMOFADA DE SILICONE MACIO E COM DUPLA CAMADA, SENDO UMA INTERNA PARA ACOMPANHAR O MOLDE DO ROSTO, E UMA EXTERNA PARA PROPORCIONAR MELHOR VEDAÇÃO. COM EXALAÇÃO.	R\$ 431,60	R\$ 4.316,00
105	6	KIT	MASCARA FACIAL ADULTO COM SISTEMA VENTURI PARA OXIGENIOTERAPIA, TRAQUÉIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO, ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO, 06 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA, AMARELA E AZUL).	R\$ 46,98	R\$ 281,88
106	4	KIT	MASCARA FACIAL PEDIÁTRICA COM SISTEMA VENTURI PARA OXIGENIOTERAPIA, TRAQUÉIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO, ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO, 06 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA, AMARELA E AZUL).	R\$ 46,98	R\$ 187,92
107	5	UN	MASCARA LARÍNGEA 1,0 - USO ÚNICO EM SILICONE, ATÓXICA, FLEXÍVEL. COM COXIM INFLÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO. COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA.	R\$ 53,73	R\$ 268,65



			ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
108	10	UN	MÁSCARA LARÍNGEA 1,5 - USO ÚNICO EM SILICONE, ATÓXICA, FLEXÍVEL. COM COXIM INFLÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO. COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA. ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 42,32	R\$ 423,20
109	6	UN	MÁSCARA LARÍNGEA 2,0 - USO ÚNICO EM SILICONE, ATÓXICA, FLEXÍVEL. COM COXIM INFLÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO. COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA. ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 40,80	R\$ 244,80
110	3	UN	MÁSCARA LARÍNGEA 2,5 - USO ÚNICO EM SILICONE, ATÓXICA, FLEXÍVEL. COM COXIM INFLÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO. COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA. ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 42,32	R\$ 126,96
111	12	UN	MÁSCARA LARÍNGEA 3,0 - USO ÚNICO EM SILICONE, ATÓXICA, FLEXÍVEL. COM COXIM INFLÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO. COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA. ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 40,80	R\$ 489,60
112	15	UN	MÁSCARA LARÍNGEA 4,0 - USO ÚNICO EM SILICONE, ATÓXICA, FLEXÍVEL. COM COXIM INFLÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO. COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA. ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 40,80	R\$ 612,00
113	8	UN	MÁSCARA LARÍNGEA 5,0 - USO ÚNICO EM SILICONE, ATÓXICA, FLEXÍVEL. COM COXIM INFLÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO. COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO	R\$ 38,32	R\$ 306,56



			COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA, COM SAÍDA PARA FIXAÇÃO DE SONDA. ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
114	10	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE 2ª GERAÇÃO TAMANHO 1,0 PARA USO SUPRA GLÓTICO DESCARTÁVEL, PARA ACESSO DAS VIAS AÉREAS, DE FORMATO ELÍPTICO, NÃO PERMITE DOBRA. PARA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO EM ROTINAS E EMERGÊNCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO, PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE ATÉ 30CM H ² O. CONTÉM 1 VIA PARA PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135° E PROTETOR ANTIMORDEDURAS, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E ANATÔMICO, QUE SE ADAPTA NA ABERTURA PARA A TRAQUEIA LIBERANDO A PASSAGEM DE AR E CONEXÃO AO ESÔFAGO, QUE PERMITE A PASSAGEM DA SONDA NASOGÁSTRICA. POSSUI BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM VÁLVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DE BALÃO E VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CONECTOR 15MM PADRÃO. TAMANHO 1,0. PARA USO DE NEONATOS E BEBÊS DE ATÉ 5KG.	R\$ 182,91	R\$ 1.829,10
115	10	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE 2ª GERAÇÃO TAMANHO 1,5 PARA USO SUPRA GLÓTICO DESCARTÁVEL, PARA ACESSO DAS VIAS AÉREAS, DE FORMATO ELÍPTICO, NÃO PERMITE DOBRA. PARA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO EM ROTINAS E EMERGÊNCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO, PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE ATÉ 30CM H ² O. CONTÉM 1 VIA PARA PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135° E PROTETOR ANTIMORDEDURAS, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E ANATÔMICO, QUE SE ADAPTA NA ABERTURA PARA A TRAQUEIA LIBERANDO A PASSAGEM DE AR E CONEXÃO AO ESÔFAGO, QUE PERMITE A PASSAGEM DA SONDA NASOGÁSTRICA. POSSUI BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM VÁLVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DE BALÃO E VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CONECTOR 15MM PADRÃO. TAMANHO 1,5. PARA USO DE BEBES DE 5 A 10KG.	R\$ 182,91	R\$ 1.829,10



116	20	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE 2ª GERAÇÃO TAMANHO 2,0 PARA USO SUPRA GLÓTICO DESCARTÁVEL, PARA ACESSO DAS VIAS AÉREAS, DE FORMATO ELÍPTICO, NÃO PERMITE DOBRA. PARA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO EM ROTINAS E EMERGÊNCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO, PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE ATÉ 30CM H ² O. CONTÉM 1 VIA PARA PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135° E PROTETOR ANTIMORDEDURAS, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E ANATÔMICO, QUE SE ADAPTA NA ABERTURA PARA A TRAQUEIA LIBERANDO A PASSAGEM DE AR E CONEXÃO AO ESÔFAGO, QUE PERMITE A PASSAGEM DA SONDA NASOGÁSTRICA. POSSUI BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM VÁLVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DE BALÃO E VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CONECTOR 15MM PADRÃO. TAMANHO 2,0. PARA USO DE BEBES DE 10 A 20KG.	R\$ 185,04	R\$ 3.700,80
117	23	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE 2ª GERAÇÃO TAMANHO 2,5 PARA USO SUPRA GLÓTICO DESCARTÁVEL, PARA ACESSO DAS VIAS AÉREAS, DE FORMATO ELÍPTICO, NÃO PERMITE DOBRA. PARA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO EM ROTINAS E EMERGÊNCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO, PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE ATÉ 30CM H ² O. CONTÉM 1 VIA PARA PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135° E PROTETOR ANTIMORDEDURAS, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E ANATÔMICO, QUE SE ADAPTA NA ABERTURA PARA A TRAQUEIA LIBERANDO A PASSAGEM DE AR E CONEXÃO AO ESÔFAGO, QUE PERMITE A PASSAGEM DA SONDA NASOGÁSTRICA. POSSUI BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM VÁLVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DE BALÃO E VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CONECTOR 15MM PADRÃO. TAMANHO 2,5. PARA USO DE CRIANÇAS DE 20 A 30KG.	R\$ 182,91	R\$ 4.206,93
118	26	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE 2ª GERAÇÃO TAMANHO 3,0 PARA USO SUPRA GLÓTICO DESCARTÁVEL, PARA ACESSO DAS VIAS AÉREAS, DE FORMATO ELÍPTICO, NÃO PERMITE DOBRA.	R\$ 182,91	R\$ 4.755,66



			PARA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO EM ROTINAS E EMERGÊNCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO, PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE ATÉ 30CM H ² O. CONTÉM 1 VIA PARA PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135° E PROTETOR ANTIMORDEDURAS, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E ANATÔMICO, QUE SE ADAPTA NA ABERTURA PARA A TRAQUEIA LIBERANDO A PASSAGEM DE AR E CONEXÃO AO ESÔFAGO, QUE PERMITE A PASSAGEM DA SONDA NASOGÁSTRICA. POSSUI BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM VÁLVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DE BALÃO E VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CONECTOR 15MM PADRÃO. TAMANHO 3,0. PARA USO DE CRIANÇAS DE 30 A 50KG.		
119	23	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE 2ª GERAÇÃO TAMANHO 4,0 PARA USO SUPRA GLÓTICO DESCARTÁVEL, PARA ACESSO DAS VIAS AÉREAS, DE FORMATO ELÍPTICO, NÃO PERMITE DOBRA. PARA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO EM ROTINAS E EMERGÊNCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO, PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE ATÉ 30CM H ² O. CONTÉM 1 VIA PARA PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135° E PROTETOR ANTIMORDEDURAS, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E ANATÔMICO, QUE SE ADAPTA NA ABERTURA PARA A TRAQUEIA LIBERANDO A PASSAGEM DE AR E CONEXÃO AO ESÔFAGO, QUE PERMITE A PASSAGEM DA SONDA NASOGÁSTRICA. POSSUI BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM VÁLVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DE BALÃO E VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CONECTOR 15MM PADRÃO. TAMANHO 4,0. PARA USO DE ADULTOS DE 50 A 70KG.	R\$ 182,91	R\$ 4.206,93
120	30	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE 2ª GERAÇÃO TAMANHO 5,0 PARA USO SUPRA GLÓTICO DESCARTÁVEL, PARA ACESSO DAS VIAS AÉREAS, DE FORMATO ELÍPTICO, NÃO PERMITE DOBRA. PARA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO EM ROTINAS E EMERGÊNCIAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO, PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS DE	R\$ 182,91	R\$ 5.487,30



			ATÉ 30CM H ² O. CONTÉM 1 VIA PARA PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135° E PROTETOR ANTIMORDEDURAS, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E ANATÔMICO, QUE SE ADAPTA NA ABERTURA PARA A TRAQUEIA LIBERANDO A PASSAGEM DE AR E CONEXÃO AO ESÔFAGO, QUE PERMITE A PASSAGEM DA SONDA NASOGÁSTRICA. POSSUI BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM VÁLVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DE BALÃO E VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CONECTOR 15MM PADRÃO. TAMANHO 5,0. PARA USO DE ADULTOS DE 70 A 100KG.		
121	1200	UN	MÁSCARA N 95 TAMANHO ÚNICO MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM FIBRAS DE POLIESTER COM MEIO FILTRANTE. COM CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E POLIETILENO E UMA CAMADA INTERNA DE CELULOSE/POLIESTER. COM UM PAR DE ELASTICOS PARA FIXAÇÃO ATRÁS DA CABEÇA. QUE NAO PERMITA ENTRADA DE AR PELA LATERAL, TAMANHO PEQUENO. USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINACAO, PFF2/N95. APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. LC 123/06	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
122	12	UN	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (COPO, MÁSCARA E CONEXÃO) ADULTO EXTENSÃO COM CONECTOR DE 1,6 METROS PODE SER USADA TANTO PARA AR COMPRIMIDO QUANTO OXIGÊNIO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE NO USO. UM COPO DE NEBULIZAÇÃO. UMA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO. UMA MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO	R\$ 14,75	R\$ 177,00
123	28	UN	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (COPO, MÁSCARA E CONEXÃO) INFANTIL EXTENSÃO COM CONECTOR DE 1,6 METROS PODE SER USADA TANTO PARA AR COMPRIMIDO QUANTO OXIGÊNIO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE NO USO. UM COPO DE NEBULIZAÇÃO. UMA 1EXTENSÃO DE OXIGÊNIO. UMA MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO.	R\$ 15,04	R\$ 421,12
124	800	UN	MICROPORE 100MM X 10MFITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA. DE TECIDO NÃO-TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. PARA FERIMENTOS SUPERFICIAIS.	R\$ 10,81	R\$ 8.648,00



			MEDINDO 100mm DE LARGURA E 10m DE COMPRIMENTO.		
125	5000	UN	MICROPORE 25MM X 10MFITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA. DE TECIDO NÃO-TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. PARA FERIMENTOS SUPERFICIAIS. MEDINDO 25MM DE LARGURA, E 10 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
126	27	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA. QUE OFEREÇA MAIOR VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO PARA MAIOR DURABILIDADE, TESTADAS CONTRA IMPACTO, DISTORÇÃO.	R\$ 10,47	R\$ 282,69
127	30	UN	OXIMETRO P/ DEDO PORTÁTIL PARA PACIENTES ADULTOS COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO SPO2: 0% A 100%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM.EXIBIÇÕES SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO.	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
128	250	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (PARA ESTERILIZAÇÃO) DESCARTÁVEL, TERMOSSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60g/m² E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54g/m². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00



			FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA.		
129	110	RI	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M (EMBALAGEM TUBULAR) - FILME LAMINADO DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO (PARA ESTERILIZAÇÃO) DESCARTÁVEL, TERMOSSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60g/m ² E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54g/m ² . RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO).	R\$ 120,53	R\$ 13.258,30
130	70	BL	PAPEL PARA MONITOR FETAL TERMOSSENSÍVEL 152MM X 150MM (CARDIOTOCO) C/ 200 FOLHAS - MODELO TOITU-518	R\$ 51,63	R\$ 3.614,10
131	185	MC	PAPEL TÉRMICO 210MM X 297MM PARA LINHA MINDRAY BENEHEART R12 PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMAS. BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 58,40	R\$ 10.804,00
132	4	BL	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG TITS 108MM X 140MM X 200 FOLHAS COMPATÍVEL COM MODELO ELI MORTARA 150.	R\$ 35,79	R\$ 143,16
133	150	UN	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA (ROMPEDOR DE BOLSA) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO. ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 5,00	R\$ 750,00



134	50	UN	PILHA GRANDE TIPO D - ALCALINA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
135	40	UN	PILHA MEDIA TIPO C - ALCALINA	R\$ 18,00	R\$ 720,00
136	2350	UN	PILHA PALITO AAA ALCALINA. NA VOLTAGEM DE 1,2 Volts. 900mha. NO TAMANHO PALITO (AAA). CARTELA COM 04 UNIDADES.	R\$ 5,02	R\$ 11.797,00
137	1000	UN	PILHA PEQUENA AA - ALCALINA	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
138	670	PÇ	PINÇA CHERON PINÇA COM FINALIDADE DE AUXILIAR EXAMES GINECOLÓGICOS, EXAMES DE CAVIDADES ESTREITAS COMO O ENDOCERVICE NA FUNÇÃO DE AFASTADOR ENDOCERVICAL. FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MATERIAL DESCARTÁVEL	R\$ 3,80	R\$ 2.546,00
139	1350	UN	PLACA ADESIVA DESCARTAVEL PARA BISTURI ELETRICO DO MODELO: EMAI TRANSMAI BP - 400 PLUS CAIXA COM ATÉ 50 UNIDADES	R\$ 421,85	R\$ 569.497,50
140	110	UN	PLACA ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL - TAMANHO ADULTO MODELO: A10, TIPO INTEIRA, TAMANHO 20 X 11,1 CM. ENTREGAR CAIXA COM ATÉ 50 UNIDADES.	R\$ 14,85	R\$ 1.633,50
141	110	UN	PLACA ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL - TAMANHO INFANTIL MODELO: P10, TIPO INTEIRA, TAMANHO: 16,7 x 13,1 CM. ENTREGAR CAIXA COM ATÉ 50 UNIDADES.	R\$ 15,42	R\$ 1.696,20
142	200	UN	EXTENSOR DE INFUSÃO INTRAVENOSA FOTOSSENSÍVEL - 120CM DE COMPRIMENTO (PARA BOMBA DE SERINGA) EXTENSOR PARA EQUIPO DE SORO. APLICAÇÃO PARA PERFUSÃO EM BOMBA DE SERINGA. MATERIAL PVC CRISTAL. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. TIPO PINÇA CORTA-FLUXO. TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA, COM TAMPAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMING REDUZIDO, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA COMPATÍVEL COM O MODELO/VERSÃO: PERFUSOR COMPACT PLUS / CÓD. 8717030.	R\$ 4,44	R\$ 888,00
Total: R\$ 3.392.273,68					

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O gestor deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Edital.



PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O prazo de entrega dos itens será de 10 dias a contar da data de envio da Autorização de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 [três]** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Serão recusados os materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento e com a proposta enviada pela contratada.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os bens deverão ser entregues no seguinte **endereço:**

Rua do Quilombo, nº 90 – Perequê, Ilhabela/SP, CEP 11633-068,

Identificação do local: **ALMOXARIFADO DA SAÚDE.**

HORÁRIO DE ENTREGA: O objeto da licitação deverá ser entregue em dias úteis, exceto feriados em horário comercial das 08h00 às 16h00.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO **POR ITEM.**

GARANTIA: O prazo de garantia contratual dos bens entregues deverá ser de no mínimo 75% do período total de validade do produto, contado a partir dos dados de fabricação. Por exemplo, para um item com validade total de 24 meses, será exigido que, no momento da entrega, reste pelo menos 18 meses de validade.

A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a municipalidade.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

APRESENTAÇÃO: O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a proposta atualizada, conforme solicitação do condutor, através de campo próprio na plataforma eletrônica, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns)/lote(s) ao qual foi declarado vencedor e habilitado.

Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para cumprimento do inciso III do art. 48 da LC 123/06 os itens 20,34,35,74,95,99 e 121 serão exclusivos para ME e/ou EPP.

OUTRAS EXIGÊNCIAS



Caso haja dúvidas quanto à procedência, qualidade ou conformidade dos produtos ofertados, a Administração poderá solicitar, até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de registro válido do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Para os produtos dispensados de registro, apresentação de Declaração ou Certificado de Dispensa de Registro emitido pela ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa;
- Catálogo técnico ou documento equivalente, preferencialmente em meio eletrônico, que possibilite a verificação das características dos produtos, em conformidade com o descritivo constante no Anexo I do edital.

OBS: Ressalta-se que a obrigatoriedade de registro de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA encontra-se prevista na Lei nº 6.360/1976 e demais normas pertinentes à vigilância sanitária.

Nos termos do artigo 12 da referida Lei, nenhum medicamento, droga, insumo farmacêutico ou correlato poderá ser fabricado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de devidamente registrado no Ministério da Saúde.

O não atendimento às disposições legais relacionadas ao tema poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 6.437/1977, tais como advertência, multa, apreensão e inutilização do produto, interdição do estabelecimento, entre outras, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme disposto no artigo 273, §1º-B, inciso I, do Código Penal.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de insumos hospitalares e correlatos.

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____



Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21 POR SOCIEDADE COOPERATIVA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de insumos hospitalares e correlatos.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

- 1) Está organizada sob a forme de sociedade cooperativa e que cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2) Se compromete a realizar a apresentação destes documentos sempre que solicitado, declarando-os aqui como verdadeiros.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em impresso timbrado.



ANEXO IV – MODELO DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XXX/202X**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/202X PROCESSO SEI Nº **XXXX****

HOMOLOGAÇÃO EM: **XX de XXXXXX de 202X.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **XXXXXXXXXX**

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até **XX (xx)** dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da execução. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de **XX (XXXX)** dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada

FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme os quantitativos estabelecidos na respectiva Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na **xxxxx** Rua **xxxx** nº **xxxx** bairro: **xxxx**, Ilhabela/SP – CEP **xxx**. (**Ou Clausula Genérica se não houver local definido** = A proponente deverá realizar a entrega no local indicado pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) de acordo com a emissão da Autorização de fornecimento).

DETENTORA: **XXXXXXXXXXXXXX**

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: **12 (doze)** meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE **XXXXXXXXXX** – Responsável pelo Gerenciamento da ARP
Titular: **XXXXXXXXXXXXX** /Responsável pelo Gerenciamento da ARP Substituto: **XXXXXXXXXX**

PREGÃO PROTOCOLADO JUNTO AO SISTEMA AUDESP CONFORME PROTOCOLO Nº 2025000000XXX**.**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

1.1. O MUNICÍPIO DE ILHABELA, com inscrição no C.N.P.J. nº 46.482.865/0001-32, com sede no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo, a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho nº 86, Perequê, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxxx**, com sede na **xxxxxxx**, nº **xxxxxxx**, bairro **xxxxxxx**, Município de **xxxxxxx/xxx**, representado (a) pelo (a) **xxxxxxx**, inscrito no CPF sob nº **xxxxxxx**, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA, na qualidade de adjudicatária do processo em epigrafe, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais e Decreto Municipal 9.795, de 03/04/2023, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1. O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) estão relacionadas a esta ATA (anexo I).

2.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE (para bens e serviços) ou ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO ou outros que venham a substituí-los (para obras de engenharia), somente poderão ser reajustados no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses, tendo como base o mês em que o preço estimado foi apresentado (Cotação).

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será: Prefeitura Municipal de Ilhabela através da Secretaria Municipal de **xxxxxxxxxx**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **(caso houver)**

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme o disposto no artigo 125 do Decreto Municipal nº 9.795, de 03 de abril de 2023, fica vedada a utilização da presente Ata de Registro de Preços, gerenciada pela Administração Pública do Município da Estância Balneária de Ilhabela, por órgãos ou entidades não participantes, ressalvada a possibilidade de adesão exclusivamente pelos órgãos pertencentes ao próprio Município.



CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÕES

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3. Para aquisição dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR ‘Autorização de fornecimento’ por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo estipulado, contados a partir do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.4. Cada ‘Autorização de fornecimento’ a ser emitida conterá no mínimo:

5.4.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;

5.4.2. Número do Registro de Preços;

5.4.3. Valor da Ordem de Fornecimento;

5.4.4. Prazo de Entrega;

5.4.5. Local da Entrega;

5.4.6. Descrição e quantificação do(s) item(ns).

5.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de execução, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.6. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.6.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de fornecimento;

5.6.2. Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.7. Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.8. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de execução ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9. A apresentação de um pedido de prorrogação de prazo, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de execução.



5.10. instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica certificada, realizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou Certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil. A data da assinatura eletrônica pela CONTRATANTE será considerada como a data de formalização do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório.

6.2. A DETENTORA deverá realizar entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1. Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.2. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal ao setor financeiro pela unidade recebedora do serviço/produto, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços atestar a Nota Fiscal, desde que comprovada a execução do objeto contratado em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e a própria Ata de Registro de Preço.

7.2.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

8.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, O Órgão Gerenciador poderá:



8.3.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.4.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.4.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.1. Por razão de interesse público; ou.

8.5.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.4. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;

9.6. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

lgg|



10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA por si e através de seu gestor, se obriga a:

10.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, e respectiva vigência.

10.1.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.1.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.1.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.1.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.1.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.1.8. Comunicar aos gestores das demais SECRETARIAS PARTICIPANTES possíveis alterações ocorridas na presente ARP.

10.2. A SECRETARIA PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor, se obriga a:

10.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

10.2.2. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, mantendo a SECRETARIA GERENCIADORA informada a respeito.

10.2.3. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a SECRETARIA GERENCIADORA eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

10.2.4. Informar a SECRETARIA GERENCIADORA, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, para a respectiva execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

lggf



11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.5. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2. Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3. Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



14.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Qtde.	U.N.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	XXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	XXXXXXXXXXXX	xxx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
					TOTAL R\$ xxxxxxx

Ilhabela, na data da assinatura digital.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

DETENTORA:

XXXXXXXXXXXX (RAZÃO SOCIAL)
XXXXXXXXXXXX (NOME DO REPRESENTANTE)
XXXXXX



ANEXO V – MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHABELA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilhabela/SP, _____ de _____ de 202__.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

lgg|



Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____